



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 28-PRPPG/CPGSS, DE 12 DE JULHO DE 2021

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPR**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 20 da Resolução 32/17-CEPE, CONSIDERANDO o constante nos registros de ajuste curricular no Sistema de Gestão Acadêmica-SIGA

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o currículo do Programa de Pós-graduação em **Economia**, cód. 40001016051P7, nível mestrado profissional:

Sigla	Nome	Créditos	Carga horária
PDEC - 7094	BANKING	2	30
PDEC - 7088	DIREITO E ECONOMIA	2	30
PDEC - 7084	ECONOMETRIA APLICADA I	2	30
PDEC - 7106	ECONOMETRIA APLICADA II	2	30
PDEC - 7093	ECONOMIA DAS ORGANIZAÇÕES	2	30
PDEC - 7098	ECONOMIA E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	2	30
PDEC - 7089	ECONOMIA E DIREITO DA CONCORRÊNCIA	2	30
PDEC - 7096	EMPRESAS ESTATAIS E GOVERNANÇA	2	30
PDEC - 7081	ESTATÍSTICA	2	30
PDEC - 7090	FINANÇAS DAS EMPRESAS	2	30
PDEC - 7086	HISTÓRIA DE EMPRESAS: TEORIA E CASOS APLICADOS	2	30
PDEC - 7095	INVESTIMENTOS	2	30
PDEC - 7082	MACROECONOMIA APLICADA I	2	30
PDEC - 7087	MERCADOS EMERGENTES E ECONOMIA GLOBAL	2	30
PDEC - 7097	MERCADOS FINANCEIROS, CRISES E RISCO	2	30
PDEC - 7080	METODOLOGIA DA PESQUISA	2	30
PDEC - 7091	MICROECONOMETRIA	2	30
PDEC - 7083	MICROECONOMIA APLICADA I	2	30
PDEC - 7092	MINERAÇÃO DE DADOS E BIG DATA	2	30
PDEC - 7099	NEUROECONOMIA	2	30
PDEC - 7107	SEMINÁRIOS DE ECONOMIA APLICADA 1	1	15
PDEC - 7108	SEMINÁRIOS DE ECONOMIA APLICADA 2	2	30
PDEC - 7109	SEMINÁRIOS DE ECONOMIA APLICADA 3	3	45
PDEC - 7085	TEORIA DA FIRMA	2	30
PDEC - 7101	TÓPICOS ESPECIAIS 1	1	15
PDEC - 7102	TÓPICOS ESPECIAIS 2	2	30
PDEC - 7103	TÓPICOS ESPECIAIS 3	3	45

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA, PRO REITOR PESQUISA POS GRADUACAO**, em 13/07/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3647789** e o código CRC **928362BB**.